

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
06/05/2025**

**PUBLICADA NO DODF Nº 80, DE 30/05/2025, Pág. 12.**

Faço público, de ordem da Exma. **Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da **Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de maio de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo nº 00040-00000681/2019-85**, Tributo ICMS, RV 132/2022, Recorrente CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A, Advogado Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi OAB/MG 72.002, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (Os autos estavam com vistas ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva).

**b) Processo nº 0040-004420/2011**, Tributo ICMS, RV 230/2022, Recorrente R T DE AQUINO MERCADO ME, Advogado Edson Tomaz de Aquino OAB/DF 31.502, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (Os autos estavam com vistas ao Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro)

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**c) Processo nº 0040-004429/2011**, Tributo ISS, RV 38/2023, Recorrente LOGGAM LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA atual denominação de LOGGAM LOGISTICA E GESTÃO EM ATENDIMENTO MÓVEL LTDA, Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

**d) Processo nº 00040-00010234/2019-34**, Tributo ICMS, RV 30/2022, Recorrente REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI, Advogada Raiana Vidigal de Paiva OAB/DF 37.390, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

**e) Processo nº 00040-00060862/2018-80**, Tributo ICMS, RV 214/2022, Recorrente FABIO L DA SILVA PRODUTOS METÁLICOS LTDA ME, Advogado Adoniran Pedroso de Oliveira OAB/PR 19.147, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer

motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 22/04/2025.

**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
GERENTE/GESAP/DIREX/TARF